

GLOSSÁRIO MONÁSTICO-BENEDITINO

Geraldo J. A. Coelho Dias, OSB / FLUP

Os glossários estão de volta e estão na moda, porque as palavras têm vida e, não raro, as pessoas deixaram de entender os signos da linguagem, que deviam servir para estabelecer pontes, fazer relações, dar informações, transmitir conceitos. Há glossários de filosofia, de teologia, de arte, de história, de ciências especializadas, para não falarmos já da linguagem da Internet. Na verdade, desde que o homem é homem, a linguagem foi determinante para os homens se entenderem e partilharem conhecimentos. Ora os glossários são uma espécie de dicionário especializado, que muito ajudam os estudiosos nos diversos ramos do saber, explicando palavras técnicas ou obscuras, cujo conteúdo, por vezes, escapa aos não iniciados. Na verdade, isto é tanto mais evidente quanto mais se dá a globalização do saber, e sobretudo no campo da história, precisamente porque ela é “testemunha dos tempos, luz da verdade, vida da memória, mestra da vida, mensageira da antiguidade”, como dizia, há séculos, o velho Cícero no “*De oratore*”, livro II, 9,39.

Por isso, o monaquismo, que tem na Ordem Beneditina o seu representante mais antigo e principal na vida religiosa da Igreja Católica do Ocidente, criou também a sua linguagem específica para exprimir certos conceitos e transmitir determinadas realidades.

Deste modo, tendo em conta a experiência com alunos de história, sobretudo no que se refere aos mestrados de história institucional e económica, pareceu-nos bem e oportuno apresentar uma espécie de glossário ou guião linguístico, que os ajude a penetrar no campo da presença e acção das ordens religiosas. Desta feita e para começar, resolvemos ficar-nos pela Ordem Beneditina, na qual convergem, aliás, Cistercienses, Camáldulos, Olivetanos, Silvestrinos, Trapistas e outros, que poderíamos incluir nos diferentes ramos beneditinos e que, portanto, partilham quase da mesma linguagem.

Como se disse, as palavras têm vida, acumulam sedimentações de significados, de tal modo que, para não nos confundirmos, interessa saber o seu significado original e próprio no contexto em que são usadas. Nunca se deveria, por exemplo, falar dum monge beneditino chamando-lhe frade, como nunca se deveria falar duma casa beneditina chamando-lhe convento em vez de mosteiro ou abadia. Bem sabemos que o grande escritor Camilo Castelo Branco, a viver na sequência do doloroso síndrome dos re-

ligiosos egressos e na refrega da extinção das ordens religiosas em Portugal, trata todos os religiosos dos seus escritos sob a rasoira da designação genérica de frades, quer sejam beneditinos, quer sejam franciscanos, quer sejam dominicanos, quer sejam mesmo jesuítas! E o termo, mesmo distorcido, caiu-lhe tanto no goto que mesmo a propósito de monges e beneditinos, por comparação com os políticos do seu tempo, exclama: “Ah! que saudades eu tenho dos frades, quando os vejo justificados pelos santos, que lhes herdaram todas as manhas, sem a mínima das virtudes!” (*Mosaico e Silva – Notícia dos primeiros galopins eleitorais em Portugal*, in “Obras Completas”, Volume XV, Porto, Lello e Irmão-Editores, 1993, 248-257).

Já que as palavras não são trapaças, sem prurido de preciosismos, mas, à laia de glossário, aí fica, pois, este breve inventário de terminologia monástica com que os monges se entendiam e faziam entender à vontade.

Que esta nossa achega possa ser útil e ajude a determinar conceitos àqueles que, hoje, querem estudar o que os monges de antanho nos legaram: a sua instituição, os seus mosteiros, as suas igrejas, as suas quintas, a sua economia, o seu quotidiano, a sua arte, as suas obras literárias!

Glossário:

Abade - Superior maior duma casa beneditina, formada segundo o Direito Canónico. A Regra Beneditina considera o Abade como Pai do mosteiro. Os abades durante muito tempo eram vitalícios ou perpétuos; todavia, na Antiga Congregação Beneditina Portuguesa, de 1570 a 1834, passaram a trienais e eram eleitos não pelos monges do respectivo mosteiro, mas em Capítulo Geral, por força da centralização do Concílio de Trento (1545-1563).

Abade geral - Era o abade responsável por todos os mosteiros beneditinos, reunidos em Congregação. Era eleito trienalmente pelos delegados ao Capítulo Geral e governava o seu mosteiro de S. Martinho de Tibães.

Abade mitrado - Abade a quem foi concedido o uso das insígnias prelatícias, à maneira de bispo, com mitra, báculo, cruz peitoral e anel.

Abadessa - Superiora maior duma comunidade monástica feminina.

Abadia - Mosteiro governado por um abade.

Alternativa - Processo ou sistema de eleição do Abade Geral que, sobretudo desde 1713 e 1731, foi introduzido para que se não elegeisse monge da terra do anterior nem de cinco léguas em circuito, nem parente em quarto grau. Foi a maneira de evitar as dinastias de Abades Gerais de Braga ou Arrifana de Sousa (Pe-

nafiel) ou das Beiras. Foi estabelecido por Breve do Papa Clemente XI em 15 de Setembro de 1715 para obviar às rivalidades regionais e evitar os nepotismos.

Anacoreta - Monge eremita, que vive na solidão.

Antifonário - Livro de canto litúrgico para o Ofício Divino, sobretudo Laudes e Vésperas.

Apóstata - Eram assim considerados e castigados os monges fugitivos.

Apostila - Do latim "*Post illa*", era a sentença onde o discípulo escrevia as lições ou comentários do mestre.

Apotegma - Dito sentencioso, sobretudo referido aos Padres do Deserto.

Apresentação - Direito que tinham os abades beneditinos de escolher e apresentar ao bispo da respectiva diocese os abades ou párocos para as freguesias ou paróquias anexas sobre as quais o mosteiro tinha direito a fim de terem provimento no dito cargo eclesiástico. O direito de apresentação era "*in solidum*", isto é, só do padroeiro; ou de alternativa, isto é, sujeito à reserva apostólica.

Arca da congregação - Espécie de cofre, onde se arrecadavam as rendas tiradas dos mosteiros para se pagarem os gastos feitos em nome da Congregação Beneditina e também para algumas obras ou desempenho do que devem, sendo o Capítulo Geral a conceder a licença extraordinária. O Abade Geral, Fr. António Carneiro (Capítulo Geral, Jan. 1644), estabeleceu que a Arca não estivesse em Ti-

bães em poder dos Gerais e que Geral, Definidores e Visitadores (8 pessoas) fizessem a sua distribuição. (Cfr. Fr. Marceliano da Ascensão - *Coronica de Tibães*, fl. 419, Manuscrito do arquivo do Mosteiro de Singeverga). Logo, porém, no Capítulo Geral de 1647, se resolveu que a Arca estivesse em Tibães "com 3 chaves": Secretário e 2 monges graves (*Idem* - fl. 428).

Arquivista - cfr. Cartorário mor.

Artes - Estudos de Filosofia, depois do Co-ristado, durante três anos. Compreendiam História Literária, História da Filosofia, Lógica, Ontologia, Geometria, Cálculo, Física, História Natural, Pneumatologia e Ética. As aulas, dadas por 2 professores, de manhã, das 9,30h até 10,30h e, de tarde, das 14h até às 16,30h. Havia um professor substituto.

Asceta - Monge que na ascese, isto é, no esforço moral e físico ou penitencial, procura aperfeiçoar a sua vida.

Bezerro - Livro de actas dos Capítulos Gerais e Juntas, assim chamado porque cuidadosamente encadernado em pele de bezerro. Houve 13 volumes de Bezerras de 1570 a 1834. Alguns chegaram até nós, e o 1º Bezerro, de 1570-1611, está no Arquivo do Mosteiro de Singeverga bem como o 13º Bezerro de 1833. Os Bezerras 8, 9, 10, do séc. XVIII, estão na BPPorto. O Bezerro 11, do século XIX, está no Arquivo Distrital de Beja.

Botica - Estabelecimento ou oficina onde os monges desenvolviam técnicas de farmacologia e preparavam remédios para o mosteiro e habitantes dos arredores. A

Congregação Beneditina Portuguesa, a partir do séc. XVIII promoveu as boticas nos mosteiros e Santo Tirso teve uma famosa com Fr. João de Jesus Maria, natural de Braga (1716-1795), licenciado pela Universidade de Coimbra. Ele fundou boticas também em Refojos de Basto, Cucujães, Lisboa e Paço de Sousa, tendo escrito "*Pharmacopeia Dogmatica, Médico-Chimica, e Theorico-Pratica, dividida em duas partes*", Porto, 1772.

Brévia - Lugar ou casa onde os monges, cansados dos trabalhos, iam descansar por breves dias. Assim era a Quinta do Bicalho, em Massarelos, para os beneditinos de S. Bento da Vitória, Porto.

Breviário - Livro de uso litúrgico com as Horas do Ofício Divino. O 1º Breviário Monástico Reformado foi impresso em Coimbra, 1607. (Cfr. DIAS, Geraldo J. A. Coelho - *O programa da edição de livros na antiga Congregação Beneditina Portuguesa*, in "Revista Portuguesa de História do Livro", Ano V, Nº 9, Lisboa, 2002, 77-109).

Capítulo - Lugar do mosteiro, preparado com arte e funcionalidade, para as reuniões do convento dos monges. Também se chama Capítulo ao corpo dos professores reunidos para sessão capitular da comunidade. O nome deriva do facto de aí se ler um capítulo da Regra.

Capítulo geral - Lugar das reuniões trienais para as eleições na Congregação, que, desde 1700, teve lugar adequado em Tibães. Tais reuniões deviam realizar-se de três em três anos por período de 15 dias, a começar em 3 de Maio, dia de Santa Cruz.

Capítulo de culpas - Sessão comunitária realizada semanalmente na sala capitular da comunidade para correcção de faltas monásticas.

Cárcere - Espécie de prisão para castigar os monges faltosos a quem se aplicava a disciplina do cárcere (Cfr. Camilo Castelo Branco - *A bruxa de Monte Córdova*).

Carta de profissão - Documento comprovativo do compromisso dum monge, ao emitir os votos monásticos. No Arquivo de Singeverga existe uma colecção de cartas de profissão de monges da antiga Congregação, bem como na Biblioteca Nacional de Lisboa.

Cartório - Lugar acautelado, onde se guardavam as cartas ou instrumentos de carácter jurídico-económico dum mosteiro. Corresponde ao Arquivo.

Cartorário mor - Monge especializado em paleografia e instituído como responsável e supervisor dos Cartórios ou Arquivos dos mosteiros em vista da organização duma história documentada dos mosteiros da Congregação. Tal cargo foi instituído no Capítulo Geral de 1798, quando era Geral Fr. Manuel de Santa Rita Vasconcelos, e o respectivo oficial foi dotado de certos privilégios. Ficou famoso o 1º Cartorário mor, Fr. António da Assunção Meireles (†1800).

Casa maior - Mosteiro com número avultado de bens e de monges: Tibães, Santo Tirso, S. Bento da Vitória no Porto, S. Bento do Colégio de Coimbra, S. Bento da Saúde, Lisboa.

Casa menor - Mosteiro com 13 monges, mais ou menos.

Casa pequena - As duas celas de S. João da Foz, ligada ao Mosteiro de Santo Tirso e a da Procuradoria de Braga, no Campo da Vinha.

Celeireiro - Cfr. *Celerário, Ecónomo*.

Celerário - O monge encarregado da administração material do mosteiro. Também se lhe chama *Ecónomo*.

Cenobita - Monges que vivem em comunidade (*Cenobitismo*).

Cepo - Madeiro a que se prendia o monge condenado ao cárcere.

Cerimonial - Livro que regulava as cerimónias da igreja e das observâncias monásticas. Houve edições em três volumes: Coimbra, 1º e 2º no ano de 1647, 3º em 1648; a 2ª edição em Lisboa, 1820. A reforma do Cerimonial provocou dificuldades.

Claustro - Espaço no interior do mosteiro, englobando as quatro alas ou galerias, geralmente cobertas, com chafariz ao meio e canteiros. Tinha na mística monástica um aura de religiosidade, que levava os monges a falar de “paraíso claustral” (Texto famoso de S. Bernardo). Não raro indica o próprio mosteiro. Era lugar de silêncio e de enterro para os monges; por isso se chama, às vezes, claustro do silêncio e claustro dos mortos.

Clausura - Espaço do mosteiro não acessível a pessoas de outro sexo.

Clérigo - Religioso que recebeu ordens sacras ou eclesiásticas. A Ordem eclesiástica pode abranger o clero secular ou diocesano e o clero regular ou das ordens e institutos de perfeição.

Cogula - Manto amplo e de mangas largas que os monges usavam para os ofícios solenes no coro.

Colégio - Lugares monásticos, ligados a um mosteiro, onde se ministravam os Estudos Maiores de Filosofia e Teologia. Em princípio, havia 3: Coimbra, Lisboa (Estrela), Santarém. Mas o Abade Geral podia determinar outros.

Companheiro - Nome do Secretário pessoal do Abade Geral, que o acompanhava nas visitas.

Conclusões - Prova de aptidão no final de cada curso dentro da Ordem (*Oposição*).

Congregação - Conjunto dos mosteiros dum país ou regiões associadas e sob a chefia dum Abade Geral. A Congregação Beneditina Portuguesa teve o seu centro ou casa-mãe (Mosteiros de Portugal e da Província do Brasil) no Mosteiro de Tibães, junto a Braga, por isso, o grosso da respectiva documentação se encontra no ADB-UM. Quanto ao número de monges, atingiu 358 em 1632-35, e 410 em 1692, que tal era o número máximo que os mosteiros podiam sustentar.

Conselho - Grupo de anciãos que assistem um abade para decisões importantes na vida das comunidades, quer no espiritual quer no temporal.

Constituições - Livro aprovado pela Santa Sé, que regula e aplica as normas da Regra para a vida comunitária. Houve uma edição em português, em Lisboa, 1590, e outra em latim, em Coimbra, 1629, que se tornou o código normativo da disciplina para toda a Congregação até à expulsão de 1834.

Convento - O grupo dos elementos capitulares, quando reunido para sessões comunitárias ou capítulos. Diferença de terminologia com as ordens mendicantes, que chamam Convento ao próprio edifício material ou casa, onde os seus membros viviam.

Conventual - Monge a residir num mosteiro de que era membro ou onde tinha a sua conventualidade. Na Congregação Beneditina, os monges professavam para a Congregação onde tinham estabilidade, e não para os mosteiros. Por isso, podiam mudar de conventualidade por disposição do Abade Geral.

Converso - Monge ou religioso que não era de coro ou destinado ao sacerdócio e, por isso, tinha funções mais materiais. Também se lhe chamava **Donato**, **Irmão leigo**, **Leigo**.

Corista - Aquele que, depois do Noviciado, júnior, passava no mosteiro três anos no aperfeiçoamento do latim, da música ou do órgão ou de outro instrumento musical.

Coristado - Lugar bem determinado num mosteiro e onde os coristas tinham as suas celas.

Coro - Lugar determinado na igreja onde os monges rezam ou celebram o Ofício Divino. Distingue-se:

Coro-alto, sobre a entrada, de carácter mais monástico e devocional, com o cadeiral, geralmente bem adornado.

Coro da Capela-mor, ou Coro-baixo, próximo do altar, sobretudo para as celebrações eucarísticas ou solenes (Vésperas) com participação dos fiéis.

Corveia - Trabalho a prestar com carro de bois.

Costumeiro - Livro que reúne os usos e costumes dum mosteiro.

Couto - Território isento à volta dos mosteiros que os primeiros reis de Portugal atribuíram a muitos mosteiros, onde o Abade era ouvidor e tinha os seus oficiais leigos, com casa da auditoria e cadeia.

Cronista - Monge encarregado de fazer o relato dos acontecimentos. Na Antiga Congregação Beneditina Portuguesa criou-se o cargo de **Cronista-mor** da Congregação (Cfr. Fr. António da Assunção Meireles e suas Memórias da Congregação).

Cura - Sacerdote encarregado da paróquia nas igrejas dos monges.

Definidor - Membro do Capítulo Geral eleito para três anos com a função de determinar e julgar as coisas propostas e tirar os impedimentos e entender na reforma da ordem e bom governo dos mosteiros.

Dietário - Livro em que cada mosteiro devia exarar as notícias da natureza política, civil e económica; do físico, meteorológico e médico; do moral, eclesiástico e monástico; do literário, ciência e artes. Foi determinada a sua existência pelas Constituições (*Const.* 3, N° 79, Livro 2) e urgida pelos Abades Gerais Fr. Manuel da Esperança Teles em 1795 e logo por Fr. Manuel de Santa Rita Vasconcelos. Em cada mosteiro devia haver o monge dietarista. Existem exemplares dos Dietários de Tibães, iniciado por Fr. Francisco de S. Luís Saraiva em 1798, Ganfei, Lisboa (S. Bento da Saúde), Neiva, Rendufe.

Disciplina - Conjunto de determinações, que todo o monge devia observar e que marcavam a observância regular. A expressão “Tomar disciplinas” indica o acto penitencial de os monges, sobretudo na sexta-feira à noite, castigarem o próprio corpo com correias ou cordas.

Dízimo - Rendimento que os mosteiros recebiam do imposto (décima parte) sobre as terras, que aforavam ou emprazavam. No antigo regime jurídico português, constituíam parte importante dos rendimentos. Foram extintos em 1833.

Domínio - Percentagem que o enfiteuta pagava ao senhor directo por venda, troca ou escambo do respectivo prazo. Também designava a propriedade da terra. (Cfr. Laudémio).

Donato - Monge que não se destinava ao serviço do altar nem se adentrava nos estudos, também chamado **Converso**, **Leigo**, **Irmão Leigo**. Houve alguns que foram verdadeiros artistas: Fr. Cipriano da Cruz; Fr. António de S. José Ferreira Vilaça.

Ecónomo - Monge encarregado da administração temporal; também se lhe chama **Celerário**.

Emprazamento - Contrato enfiteutico de terras por tempo determinado no prazo; Fateosim ou perpétuo ou em Vidas (3).

Eremita - Monge ou monja que vive na solidão, como Anacoreta. Famosos os eremitas do Egipto ou da Síria.

Escapulário - Peça do vestuário monástico, à maneira de avental, caindo pela frente e por trás sobre a túnica.

Estadista - Um dos dois monges eleitos pela comunidade, independentemente dos abades, para fazerem os Estados ou relatórios trienais a enviar para os Capítulos Gerais. A prática dos Estados foi decretada em 1629.

Estado - Relatório a apresentar no fim de cada triénio ao Capítulo Geral, feito por dois monges eleitos sobre o estado ou situação dum mosteiro (obras e economia). Daí se dizer “Estados de Tibães”, mas, melhor se diria “Estados do mosteiro de... para o Capítulo Geral” de Tibães. Existe no ADB-UM (Congregação de S. Bento de Portugal) um conjunto de

- 45 pastas dos Estados dos mosteiros desde 1629, generalato do Abade Geral Fr. Tomás do Socorro, a 1822, com bastantes quebras.
- Estala** – Lugar de cada monge no coro.
- Estante coral** – Peça de grandes dimensões e artística, geralmente de quatro faces, quer no coro alto quer no coro baixo para sustentar os antifonários e graduais, que os monges seguiam das suas estalas.
- Estudos maiores** - Aqueles que um monge encetava depois dos 3 anos de coristado, sendo enviado para os Colégios de Filosofia e Teologia.
- Exame académico** - Exame e concurso a realizar perante todo o corpo do respectivo Colégio; os candidatos tinham de expor o tratado que lhe fora atribuído. Depois, era arguido por espaço duma hora, e depois por dois professores nomeados “*ad hoc*” sobre pontos mais gerais. Noutra dia determinado pelo Regente ou Director, os candidatos faziam uma prova escrita sobre uma tese atribuída por sorte. Era a isto que se chamava **oposição**.
- Fateosim** - Contrato de prazo e emprazamento perpétuo.
- Filosofia** - Cfr. Artes.
- Fornadas (Livro das)** – Livro para registar o que se gastava na padaria e se distribuía.
- Foro** - Contribuição anual por propriedade de administração indirecta e quase sempre pago em géneros.
- Gasto (Livro do)** – Livro para escriturar as despesas gerais, dando entrada das verbas recebidas para isso.
- Gaveta** – Secção em que se repartiam os documentos no cartório.
- Gradual** - Livro com os cânticos para a celebração da Eucaristia.
- Guisamento** – Alfaias ou adornos das igrejas e altares, paramentos, castiçais, vinho e hóstias para a missa.
- Hábito** - Veste própria do monge, que ele recebia quando entrava no noviciado. Daí falar-se de “Tomada de Hábito” ou “Entrada no Noviciado”. O hábito beneditino comum consistia em túnica e escapulário preto com capuz de orelhas, acrescentado da cogula para o coro.
- Hábito de coro** - Veste mais solene (Cogula) do monge para as celebrações litúrgicas no coro.
- Hábitos prelatícios** – Vestes de tipo episcopal, concedidas pelo Papa Clemente XII ao Abade Geral Fr. Manuel dos Serafins (1731-34) e que ele usou pela primeira vez em dia de S. Tiago, a 25/VII/1732, estando em Lisboa, bem como aos seus sucessores.
- Hebdomadário** - Monge sacerdote que durante uma semana preside ao Ofício Divino. Também se chamavam **Hebdomadários** os monges que, durante uma semana, exerciam uma actividade comunitária (Ordenação do Ofício Divino, Leitura no refeitório, Serviço à mesa no refeitório).

Horário - Era a distribuição do tempo monástico, quer no Inverno, quer no Verão. Mas um era o horário para a Comunidade, outro para os estudantes.

Horas canónicas ou horas do ofício divino - Conjunto de orações que as comunidades monásticas devem fazer a horas certas: Matinas (Vigílias), Laudes, Prima, Tércia, Sexta, Noa, Vésperas, Completas.

Humanidades - Curso de dois anos, após o noviciado ou profissão, e que constituía o Coristado. Aprendiam: Latim, Grego, Hebraico, Retórica, História Universal e Antiguidade profana/Mitologia. Eram examinados por 3 professores e, aprovados, passavam para Artes ou Filosofia.

Inquirição “De genere, vita et moribus” - Investigação a fazer por pessoas idóneas sobre a família, vida e costumes do candidato à vida religiosa (ADB-UM – *Inquisitiones de genere, vita et moribus*).

Irmão leigo - Monge que não se destinava ao serviço do altar nem se adentrava nos estudos (Donato).

Jericó - Espécie de claustro interior ou jardim, assim chamado por relação a Jericó, cidade das flores na Bíblia.

Jeira - porção de terra que se lavrava num dia. Também indicava um dia de trabalho braçal ou com junta de bois (Corveia).

Jubilado - O Mestre de Filosofia ou Teologia, que exercera 12 anos ininterruptos de ensino e chegava à categoria de emérito ou Jubilado, sendo dispensado de ensinar e também de certos actos comunitários, recebendo outros privilégios, como preceder o Prior na mesa maior, ter título de Paternidade e ser vogal nos Capítulos Gerais, se fosse um dos 4 mestres mais antigos em idade monástica (*Constituições 1629*, pg. 279, nº 2; pg. 293, Nº 3; 309, 319).

Junta - Reunião do Abade Geral com seus definidores ou conselheiros entre Capítulos Gerais, sobretudo para tratar dos negócios da Província do Brasil ou eleições intermédias por morte ou substituição.

Laudémio - Percentagem paga ao senhor directo em caso de transacção (venda) duma propriedade foreira; por exemplo, “de cinco um”= quinto. Também se chamava **Domínio**.

Lectio divina - Leitura meditada e aprofundada da Sagrada Escritura ou de livro aparentado, que promova a vida espiritual.

Liturgia - Conjunto das celebrações públicas comunitárias em vista do culto oficial da Igreja cristã (Eucaristia, Sacramentos, Ofício Divino).

Lutuosa - Quantia fixa ou percentagem a pagar ao senhor directo em caso de morte do concessionário, quando a propriedade aforada passava a herdeiros (vida), de cônjuges entre si, de pais a filhos. Muitas vezes, a lutuosa era tanto como a renda.

- Maladia** – Serviço rigorosamente obrigatório, mas remunerado.
- Mandato** – Prática de os serventes lavarem os pés dos monges no primeiro sábado de cada mês, a exemplo de Jesus na Última Ceia.
- Mendicante** - Religioso que pertence às ordens com voto estrito de pobreza: Agostinhos, Carmelitas, Dominicanos, Franciscanos, ou com eles relacionados.
- Mestre (PM)** - Era o padre que gastara 9 anos de exercício na cátedra de Teologia (Doutor). Para obter o grau de Mestre em Filosofia e Teologia, era preciso fazer Actos de *conclusões magnas*.
- Mestre de noviços** - Era o padre encarregado da formação dos noviços. Durante muito tempo houve noviçado em Tibães, Santo Tirso, Porto, Lisboa.
- Misericórdia** – Dispositivo na estala do coro para os monges se apoiarem enquanto, de pé, rezavam o Ofício Divino.
- Missal** – Entre os beneditinos seguia-se o Missal Romano de 1570, embora com complementos para os Santos próprios da Ordem.
- Monge/monja** - Religioso de tipo anacoreta, mas que, no Ocidente, vivendo em comunidade, está ligado a uma ordem monástica que siga a Regra de S. Bento ou outra no quadro dum mosteiro (*Monaquismo*), e, por isso, anterior às ordens mendicantes (século XIII).
- Mortificação** - Privação ou sacrifício voluntário para lutar contra as tentações e apurar o autodomínio. Faz parte da ascese religiosa.
- Mosteiro** - Edifício material ou casa onde vivem os membros das ordens monásticas (Beneditinos, Cistercienses, e seus ramos).
- Noviciado** - Casa onde os novos candidatos à vida religiosa recebiam a sua formação monástica. Por isso, o Noviciado também era o tempo de formação dum monge, o qual, em geral, durava um ano ou dois. O Papa Clemente VIII publicou um Breve (10/IX/1597) com disposições acerca da admissão de postulantes ao noviciado (AUCoimbra - *Colégio de S. Bento*, Maço 2, 28, cópia. Cfr. ADB-UM - *Mémórias das Pátrias*, ou “*Inquisitio de Genere, Vita et moribus*”). A entrada no noviciado também era chamada **Tomada de Hábito**. Os noviciados foram fechados em 1762 pelo Marquês de Pombal e reabertos pela Rainha D^a Maria I em 1781; fecharam durante as Invasões Francesas (1808-1814) e no período do Liberalismo (1820-1824). Houve Noviciados em Tibães, Porto, Santo Tirso, Coimbra, Lisboa, Rendufe e Brasil (Baía, Rio de Janeiro). Tibães foi casa única de Noviciado em Portugal a partir de 1807. Em 110 anos houve c. 532 admissões ao Noviciado.
- Óbitos** (Livro de) - Livro em que cada mosteiro registava a notícia da morte dos seus monges (Necrológio).

Oblato - Pessoa do mundo que se entrega espiritualmente a um mosteiro, aceitando partilhar da sua espiritualidade. Também se chamaram “Oblatos” os jovens, *pueri*, que estudavam num mosteiro e partilhavam a vida do mosteiro.

Obras (Livro das) – Livro em que se escrevia o que se gastava nas construções, reparações, salários e materiais.

Observâncias - Conjunto de prescrições disciplinares que os monges deviam guardar.

Oficinas - Lugares monásticos adstritos a vários trabalhos ou tarefas.

Ofício divino - Conjunto de Horas canónicas (*breviário*) e Eucaristia ou Missa (*missal*), que os monges devem celebrar dia a dia. Para os monges, o lugar próprio do Ofício Divino é o Coro.

Oposição - Era a defesa da tese dos pasantes de Filosofia e Teologia com exercícios de argumentação em determinados dias do ano e do mês, isto é o exame académico ou de Láurea. Tudo se fazia com aparato e, no fim, aprovados pelos examinadores, os candidatos recebiam do Abade Geral a patente de professor.

Ordem - Associação de pessoas ou instituições, cujos membros emitem votos solenes de consagração religiosa. Distinguem-se: **Ordens Monásticas**: Beneditinos, Cistercienses, Cartuxos, Olivetanos, Silvestrinos, Trapistas; **Ordens Canonicais**: Cónegos Regrantes de Santo Agostinho; **Ordens Mendicantes**: Agostinhos Descalços, Eremitas de Santo Agostinho, Carmelitas, Dominicanos, Franciscanos,

Capuchinhos. Também se fala de **Ordem Activa**, dedicada ao apostolado externo: doentes, ensino, missão, pregação, e **Ordem Contemplativa**, consagrada à clausura para oração e santificação pessoal.

Ordens sacras – Hierarquização dos ofícios eclesiásticos pela comunicação das Ordens Maiores e Menores.

Ordens maiores - Os ofícios sagrados eclesiásticos que levavam ao sacerdotício: **Subdiácono**, **Diácono**, **Presbítero** ou **Sacerdote**. Eram conferidos pelo Bispo diocesano ou Ordinário do lugar.

Ordens menores - Conjunto dos 4 ofícios eclesiásticos (**Porteiro**, **Leitor**, **Exorcista**, **Acólito**), que, antigamente, depois da Prima Tonsura, preparavam para o acesso às ordens maiores sacerdotais. Os abades beneditinos, por privilégio, podiam conferir as ordens menores aos seus monges.

Ovençal - Monge que, por obediência (*obedientialis*) exercia um cargo na comunidade (cantor, enfermeiro).

Pacto reversivo - Contrato entre o rei D. Sebastião e a CBP para a doação, posse e reforma dos mosteiros. Editado em Lisboa, 1732.

Padre do deserto - Monge dos primeiros séculos que vivia como os anacoretas ou eremitas nos desertos do Egipto, da Palestina ou da Síria.

Padroado – Direito de protecção que os mosteiros tinham sobre certas igrejas ou paróquias. Podia ser padroado simples ou total e misto, isto é, compartilhado com outrem.

Padroeiro – Direito que advinha aos herdeiros dos fundadores de mosteiros ou igrejas, sobretudo durante a Idade Média, com aposentadorias, cavalarias, casamentos. A supressão de tais privilégios deve ter sido em tempo de D. João II, por volta de 1481.

Passante - Era aquele que terminava o respectivo curso de Filosofia ou Teologia, uma espécie de Bacharel.

Paternidade - Título que o Capítulo Geral atribuía como mérito a alguns monges notáveis ou como Cronistas ou como Jubilados.

Pátrias (Livro das) - Livro em que se registava a terra de proveniência dos monges (Cfr. Arquivo Distrital de Braga-Universidade do Minho - *Congregação de S. Bento de Portugal*).

Pias - Livro em que se registavam as notícias do Baptismo dos candidatos ao noviciado (Cfr. Arquivo Distrital de Braga-Universidade do Minho - *Congregação de S. Bento de Portugal*).

Pitança – Do latim “*Pietas*”, era um suplemento de alimentação ou bebida que, em certas festas ou por ocasião de trabalhos, se facultava aos monges.

Plano de estudos - Para além das determinações das Constituições, houve dois:

O de 1776, organizado pelo modelo dos Estatutos pombalinos da Universidade de Coimbra e escrito por Fr. Francisco da Natividade. Impresso em Coimbra, 1776.

O de 1789, organizado por Fr. Joaquim de Santa Clara Brandão, futuro Arcebispo de Évora, de que só foi publicado o primeiro volume, por causa do seu rigorismo. Impresso em Lisboa, 1789.

Postulante - Pessoa que desejava entrar num mosteiro e era inicialmente recebido como hóspede até entrar no noviciado.

Pousada - Obrigação que tinham os antigos mosteiros de acolher no mosteiro os Padroeiros e seus familiares, ou os reis. Constituiu até um imposto que cada mosteiro devia pagar.

Prazo - Do latim “*Placitum*”, indica o contrato enfitêutico de terras por tempo determinado através dum emprazamento perpétuo ou “*Fateosim*”, em vidas (3) ou por anos.

Pregador - Padre que tinha licença para falar ao Povo de Deus em acções litúrgicas de sermões. Diversas categorias:

Pregador Ordinário (PP) - O padre que, ao fim do 4º ano de Teologia, recebia faculdade de pregar em público.

Pregador Úrbico - O Padre que podia pregar nos mosteiros urbanos.

Pregador Geral (PPG) - O Padre que se jubilava depois de 15 anos contínuos de pregação. Tinha privilégios e o título de Paternidade.

Pregador Régio - O Padre que era nomeado pelo rei para pregar diante da corte real.

Acto de Pregador (PR) - Exercício que todo o aluno devia fazer ao fim do 2º ano de Teologia.

Presidência - Mosteiro que, por deficiência de número de monges, ou por outra razão, não podia ser abadia, e por isso era governado por um Prior.

Prestimónio - Pensão ou bens destinados à sustentação de um padre, e separados das rendas de um benefício.

Prima tonsura - Acto pelo qual se atribuía a coroa ou tonsura para entrar na carreira eclesiástica.

Prior - O monge escolhido pelo abade para o ajudar na chefia do mosteiro e que, por isso, o substituía e ocupava o primeiro lugar dos monges.

Privilégios da congregação- Concedidos pela Papado, estão reunidos em volume editado pelos Procuradores em Roma. Fr. Paulo do Toro fez a 1ª edição em Roma, 1589 (1ª parte), e Fr. Anselmo da Conceição, em Roma, a 2ª edição, 1596 (2ª parte).

Processionário - Livro com cânticos e textos para as funções litúrgicas e monásticas e outros ofícios religiosos. Edições em Coimbra, 1620, 1691, 1712.

Procurador - Monge do mosteiro encarregado de tratar os assuntos externos, económicos e jurídicos. Houve procuradores especiais em Braga, Porto e Lisboa. Desde 1725, o Procurador Geral da Congregação tinha voto no Capítulo Geral.

Procurador geral - Monge que, em Lisboa, estava encarregado de tratar os assuntos maiores junto do rei ou do Núncio.

Procuradoria de Braga - Casa monástica no Campo da Vinha para tratar dos assuntos com o Arcebispo e hospedar monges de passagem.

Profissão - Emissão dos votos evangélicos de Pobreza, Obediência e Castidade após o noviciado. A Profissão pode ser **simplex**, quando temporária, isto é comprometendo o religioso pelo tempo de três anos, ou **solene**, isto é, perpétua, comprometendo-se definitivamente para todo o sempre, e ficava registada em carta própria, de que se conserva curiosa colecção no Arquivo do Mosteiro de Singeverga (Carta de Profissão) e na Biblioteca Nacional de Lisboa. Na Antiga Congregação Beneditina só havia uma profissão.

Próprio das missas dos Santos da Ordem - Complemento ao Missal Romano, com as missas dos Santos da Ordem Beneditina, impresso em Coimbra, 1648 e 1718.

Próprio dos Santos da Ordem - Complemento ao Breviário com a indicação do Ofício e Missa dos Santos próprios da Ordem Beneditina, adoptado depois de 1623 e impresso em Lisboa, 1700, Coimbra, 1719, 1740.

- Província** - Conjunto de mosteiros que os beneditinos fundaram no Brasil ou “Brasilico Lusitano” desde 1581/1582 no tempo do Colonialismo, que durou até 1827, quando, na sequência da Independência do Brasil, a Santa Sé criou a Congregação Brasileira.
- Provincial** – Nome dado ao Abade que na Província do Brasil tinha autoridade delegada pelo Abade Geral e que, inicialmente, até 1612 esteve ligado ao Abade da Baía.
- Quindénio** – Taxa ou meia anata que os mosteiros incorporados na Congregação deviam pagar cada quinze anos em Roma sobre aquilo que recebiam das rendas.
- Quinquênio** - Imposto que os mosteiros deviam pagar ao Estado de cinco em cinco anos para as ajudas da guerra ou outras necessidades.
- Quodlibet** - Tratado de questões propostas pelo professor e também os respectivos apontamentos. Provas públicas na Universidade.
- Razão (Livro de)** – Livro em que os monges deviam apontar os dados principais da sua biografia: família, nascimento, noviciado, profissão, conventualidade, obras e outros apontamentos particulares.
- Recibo** – Espécie de salão à portaria ou porta dos carros dos mosteiros para receber as rendas e outros géneros alimentícios, cereais e hortaliças. Por isso, havia o Livro do Recibo em que tudo isso se registava.
- Refeitório** - Lugar onde os monges em silêncio e com leitura tomam as refeições. Há o púlpito do leitor, e os monges comem em mesas corridas. Daí o cargo de Refeitoreiro para designar o monge encarregado do refeitório e o que se ligava às refeições dos monges.
- Regra** - Código legislativo escrito pelo fundador, a Regra de S. Bento (480-547), com 1ª edição latino-portuguesa em 1585.
- Sabido** - Rendimento certo num mosteiro, sobretudo derivado de dízimos e rendas.
- Sacerdote** - O monge que, depois de 4 anos de vida monástica ou de profissão, recebeu a ordenação presbital com poder de celebrar o Sacrifício Eucarístico.
- Salmodia** - Recitação dos Salmos no coro.
- Salmo** - Oração, que englobava os 150 Salmos do Livro dos Salmos na Bíblia, e que a Liturgia distribuiu pelas diversas Horas do Ofício Divino.
- Sangria** - Operação para tirar sangue aos monges e diminuir a gordura.
- Sanjoaneira** – Imposto a pagar pelo S. João (24 de Junho).
- Secretário Geral** - Aquele que era eleito em Capítulo Geral para escrever as actas do respectivo Capítulo e das Juntas.
- Subsídio literário** – Contribuição tirada da Arca da Congregação para custear estudos ou publicações de obras literárias.

Subsino – Comissão do culto, com caráter oficial, que a partir do Liberalismo deu lugar à Junta de Paróquia e, na República, à Junta de Freguesia. O nome de Subsino (*Sub Signo*) vem-lhe da Cruz paroquial, que emblematizava a dita comissão e de que, hoje, nas paróquias, é reminiscência o cargo de Juiz da Cruz. Corresponhia à Comissão Fabriqueira da Paróquia.

Subprior - Monge que substituíra o Prior e tinha lugar a seguir a ele.

Taco - Jogo do bilhar que os monges de Tibães tinham no espaço do corredor em frente à sala do Capítulo Geral.

Teologia - Curso superior de 4 anos, geralmente no Colégio de Coimbra. Compreendia: História e Antiguidades Sagradas, História Eclesiástica, Teologia Dogmático-Teorética, Teologia Dogmático-Prática, Teologia Disciplinar, Teologia Exegética. As disciplinas eram ministradas por 4 professores ordinários com aulas de manhã e de tarde. Havia 2 professores substitutos de Teologia. Por Privilégio do Papa Clemente VIII, concedido à Congregação Beneditina Portuguesa em 1596, esta podia conceder graus na Ordem de Passante (Bacharel) e de Mestre (Doutor) pela Ordem em Artes (Filosofia) e Teologia, observando os Estatutos da Universidade de Coimbra.

Tombo - Livro de registo ou cadastro dos bens imóveis ou propriedades dum mosteiro.

Tonsura - Cercilho monástico, também chamado Coroa. A Prima Tonsura marcava o começo da progressão nas ordens eclesiásticas.

Triénio - Espaço de tempo em que, ao longo de três anos, duravam as funções atribuídas em Capítulo Geral.

Vedoria (Livro da) – Livro em que se registavam as inspeções à fazenda e ao património.

Vigário - O monge encarregado do governo da paróquia integrada no mosteiro, portanto, uma espécie de pároco, cargo que, geralmente, era exercido pelo Prior.

Visitador - Monge encarregado pelo Capítulo Geral de passar visita aos mosteiros, registando aquilo que era preciso corrigir.

Vogal - Membro do Capítulo Geral com direito de voto.

